

## RETIFICAÇÃO EDITAL 04/2015 - PROEX – UEMG PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO RETIFICA OS ITENS 6 E 10 DO EDITAL 04/2015 – PROEX - UEMG:

### 1 - ONDE SE LÊ:

#### 6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

A solicitação deverá ser feita encaminhando, para o seguinte e-mail, [editais.proexuemg@gmail.com](mailto:editais.proexuemg@gmail.com), os documentos abaixo listados:

- a) Formulário 2: Solicitação de Diárias / Passagens / Participação de Eventos, devidamente preenchido; que se encontra disponível no site da UEMG em [http://www.uemg.br/gestao\\_formularios.php](http://www.uemg.br/gestao_formularios.php).
- b) Carta de aceite de apresentação do trabalho ou resumo, emitida pela coordenação do evento.

### LEIA-SE:

#### 6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

A solicitação deverá ser feita encaminhando, para o seguinte e-mail, [editais.proexuemg@gmail.com](mailto:editais.proexuemg@gmail.com), os documentos abaixo listados:

- a) Formulário 2: Solicitação de Diárias / Passagens / Participação de Eventos, devidamente preenchido; que se encontra disponível no site da UEMG em [http://www.uemg.br/gestao\\_formularios.php](http://www.uemg.br/gestao_formularios.php).
- b) Carta de aceite de apresentação do trabalho ou resumo, emitida pela coordenação do evento.

- c) *Simulação de voo, caso haja solicitação de passagem.*
- d) *Data e hora de apresentação do trabalho no evento, caso já se tenha ciência desses dados.*
- e) *Justificativa do vínculo do trabalho a ser apresentado com a extensão universitária ou indicação de que o evento é relacionado à extensão universitária.*
- f) *Indicação do projeto de extensão (cadastrados no SIGA) que tenha participação do professor solicitante, que esteja vinculado ao trabalho a ser apresentado no evento.*
- g) *Resumo ou trabalho enviado.*

## **2 - ONDE SE LÊ:**

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- *serão financiadas despesas no limite dos recursos destinados a este sub-programa;*
- *a inadimplência referente à prestação de contas impedirá o docente de participar de quaisquer programas de apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG;*
- *havendo demandas concorrentes e escassez de recursos, o proponente que apresentar carta de aceite para publicação de trabalho completo nos anais do evento terá prioridade na concessão do apoio;*
- *caso a disponibilidade de recursos seja muito inferior à demanda, a PROEX estabelecerá prioridades que possibilitem maior equidade na distribuição do apoio;*
- *o apoio será concedido até que se esgotem os recursos destinados ao programa.*
- *é de inteira responsabilidade do docente, solicitar à PROEX encaminhamentos à Gerência de Recursos Humanos de autorização para afastamento com a antecedência necessária, bem como providenciar o visto de entrada, quando for o caso, junto à representação consular do país onde vai participar do evento;*
- *o presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;*
- *casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão.*

### **LEIA-SE:**

- *serão financiadas despesas no limite dos recursos destinados a este sub-programa;*
- *a inadimplência referente à prestação de contas impedirá o docente de participar de quaisquer programas de apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG;*

- havendo demandas concorrentes e escassez de recursos, o proponente que apresentar carta de aceite para publicação de trabalho completo nos anais do evento terá prioridade na concessão do apoio;
- caso a disponibilidade de recursos seja muito inferior à demanda, a PROEX estabelecerá prioridades que possibilitem maior equidade na distribuição do apoio;
- o apoio será concedido até que se esgotem os recursos destinados ao programa.
- é de inteira responsabilidade do docente, solicitar à PROEX encaminhamentos à Gerência de Recursos Humanos de autorização para afastamento com a antecedência necessária, bem como providenciar o visto de entrada, quando for o caso, junto à representação consular do país onde vai participar do evento;
- O professor solicitante somente poderá ser apoiado uma vez ao ano.
- o presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão.

**Belo Horizonte, 03 de setembro de 2009**



---

**Vânia Aparecida Costa**  
**Pró-Reitoria de Extensão**